PORTARIA Nº 053/2003

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8°, XV, do Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado em regime de tempo integral, o cargo de Advogado do Legislativo, nos termos do art. 78, da Lei n° 2.305, de 03 de Julho de 1990,

Art. 2º - Fica deferido ao Servidor ocupante do cargo supra citado o adicional constante do parágrafo único, do artigo 78 da Lei 2.305 de 03 de Julho de 1990.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de Setembro de 2003.

Tarcíso de Lima
Presidente

Batista Leite
1º Secretário

Bene Carvalho
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15/09/2003.